



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES MARCELO LEMOS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
.Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Documento:** Projeto de Lei 11/2021, protocolo nº 000181/2021/LEG

**Procedência:** Poder Executivo

**Relator:** Ver. Marcelo Lemos

**Assunto:** “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.730.307,48.”

### PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.730.307,48.”

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a compatibilização da peça orçamentária (LOA 2021) à reforma administrativa recentemente aprovada nessa Casa, além da inclusão de saldos remanescentes do exercício anterior (superávits financeiros) em despesas não previstas originalmente e valores de Contratos de Repasses firmados com a Caixa Econômica Federal e financiados com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, cujos aportes irão realizar-se durante a execução dos projetos no exercício corrente.

Analisando a matéria, no ponto de vista técnico, entende-se que o presente Projeto de Lei atende os dispositivos legais, pois o remanejamento proposto não aumenta despesa originalmente orçada para o exercício, apenas redistribui as dotações para atender as novas unidades orçamentárias.

**Ante o exposto**, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 01 março de 2021.

MARCELO LEMOS

Relator

Aprovado o Parecer  
Em 01/03/2021  
Presidente da Comissão